



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Modifica o artigo 16 da Resolução Nº 003, de 02 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

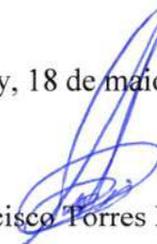
Art. 1º Fica modificado Artigo 16 da Resolução Nº 003, de 02 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, que passa a vigorar com a seguinte redação:

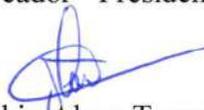
(...)

Art. 16 - A eleição da Mesa Diretora da Câmara, para o segundo biênio, será a qualquer tempo do segundo ano da legislatura, em Sessão convocada pela Mesa Diretora por edital, publicado com no mínimo 48 horas de antecedência à sua realização.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Iguaracy, 18 de maio de 2022.


Francisco Torres Martins
Vereador - Presidente


Fábio Alves Torres
Vereador - 1º Secretário


Everaldo Pereira de Queiroz
Vereador - 2º Secretário





Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Modifica o artigo 16 da Resolução Nº 003, de 02 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica modificado Artigo 16 da Resolução Nº 003, de 02 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, que passa a vigorar com a seguinte redação:

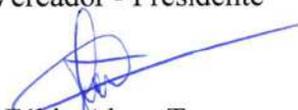
(...)

Art. 16 - A eleição da Mesa Diretora da Câmara, para o segundo biênio, será a qualquer tempo do segundo ano da legislatura, em Sessão convocada pela Mesa Diretora por edital, publicado com no mínimo 48 horas de antecedência à sua realização.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Iguaracy, 18 de maio de 2022.


Francisco Torres Martins
Vereador - Presidente


Fábio Alves Torres
Vereador - 1º Secretário


Everaldo Pereira de Queiroz
Vereador - 2º Secretário

